



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Nos termos da informação técnica apresentada e ao abrigo do disposto nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. Desencadear o início do procedimento de alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo;
2. Estabelecer que a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a referida alteração se processe no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicitação da presente deliberação no sítio institucional do Município e no Boletim Municipal;
3. Determinar que os contributos devem ser formalizados mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, enviado por carta registada com aviso de receção para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço helio.fazendeiro@cm-covilha.pt;
4. Delegar a direção do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 55.º do CPA, em trabalhador em funções públicas a designar superiormente.

Aprovar e remeter o processo à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos da eleição do representante das freguesias, a constituição do Conselho Cinegético Municipal (CCM), o qual, nos termos das alíneas a) a g) do n.º 2 do citado artigo, terá a seguinte composição:

- a) Três representantes dos caçadores do Concelho;
- b) Dois representantes dos agricultores do Concelho;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- c) Um representante das Zonas de Caça Turística (ZCT) do Concelho;
- d) Um representante das associações de defesa do ambiente, caso existam no Concelho;
- e) Um autarca de freguesia, a eleger pela Assembleia Municipal;
- f) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), sem direito a voto.

Aprovar a celebração de um Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Aldeia de São Francisco de Assis. A deliberação visa a atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 715,00€ (setecentos e quinze euros), destinada ao apoio no pagamento das rendas relativas aos terminais de pagamento automático (ATM) instalados na referida freguesia. O montante aprovado corresponde ao pagamento de 11 (onze) mensalidades, no valor unitário de 65,00€ (sessenta e cinco euros), com início de vigência em fevereiro de 2026.

Aprovar a celebração do Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Sobral de S. Miguel. Através deste protocolo, a Freguesia cede ao Município, em regime de comodato, parte do prédio rústico localizado em Ramalhão, próximo da EM 511 (coordenadas 40°11'59.85"N, 7°44'15.38"W), inscrito na matriz predial sob o artigo 4108 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1825. A área cedida, com 136,85 m², destina-se à instalação de um reservatório de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), conforme as respetivas plantas de localização e implantação anexas à deliberação.

Aprovar a celebração do Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Tortosendo. Através deste protocolo, a Freguesia cede ao Município, em regime de comodato, parte do prédio rústico localizado em Pedra Alta (Coordenadas 40°13'36.82"N, 7°33'29.48"W), inscrito na matriz predial rústica com o artigo 1362. A área cedida, com 136,85 m², destina-se à instalação de um reservatório de DFCI, conforme as respetivas plantas de localização e implantação anexas à deliberação.

Aprovar a celebração do Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e o Conselho Diretivo de Baldios da Erada. Através deste protocolo, a Freguesia cede ao Município, em regime de comodato, parte do prédio rústico localizado em Sítio das Tapadas, Sovina (Coordenadas 40°14'4.74"N, 7°39'6.76"W), inscrito na matriz predial rústica com o artigo 655. A área cedida, com 136,85 m², destina-se à instalação de um reservatório de DFCI, conforme as respetivas plantas de localização e implantação anexas à deliberação.

H. O. 2



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a denúncia do contrato de arrendamento da habitação sita na Travessa dos Namorados, N.º 20, R/chão – Covilhã, celebrado em 01 de outubro de 2013 com a arrendatária identificada no processo supracitado. A deliberação baseia-se no n.º 2 do artigo 1084.º do Código Civil, motivada pelo não uso do imóvel por período superior a um ano e pela falta de pagamento de rendas desde março de 2023. A autarquia deliberou ainda proceder à cobrança coerciva das rendas em dívida através dos procedimentos legais em vigor.

Aprovar a celebração de um Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a SOPCOM – Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação no âmbito do XIV Congresso da SOPCOM a realizar na Covilhã. O apoio destina-se à produção de material de divulgação do referido congresso, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), ficando a entidade beneficiária obrigada à inclusão do logótipo do Município da Covilhã no material produzido para divulgação do evento.

Ratificar o Contrato de Consórcio formalizado no âmbito do programa de candidaturas "Promove – O Futuro do Interior"; validar a parceria estabelecida entre o Município da Covilhã e as seguintes entidades: Trans Húmus – Estratégias Criativas para a Dinamização Rural, Unipessoal Lda.; Universidade da Beira Interior (UBI) e o Conselho Diretivo dos Baldios de Unhais da Serra.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar as Condições Gerais de Participação na Feira de São Tiago, Edição de 2026.

Aprovar os esclarecimentos/erros e omissões, no âmbito do Concurso Público com Publicidade Internacional para a prestação de seguros e da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o Relatório de Ponderação da Participação Pública Preventiva do Plano de Acessibilidade a Edifícios e Equipamentos Públicos (PAEEP), disponível desde 16 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025 – 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o artigo 87.º do Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação (CPA) – a partir da publicação do Edital no Boletim Municipal.

3



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a libertação total das cauções prestadas no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º 76/2020, de 21/09/2020, relativo à Fiscalização, Gestão de Qualidade, Controlo Ambiental e Coordenação de Segurança das Obras de Reabilitação de Edifícios dos Bairros Sociais da Quinta da Alâmpada e do Cabeço, para cumprimento dos requisitos previstos nos n.ºs 3 e 9 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de libertação parcial da caução, no âmbito do contrato n.º 154/2023 datado de 05/02/2024 da Empreitada de Obras de Drenagem Pluvial da Rua do Bairro Novo – Boidobra e, nos termos do disposto nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 295º do CCP, autorizar a libertação de 30% do valor da caução.

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 da revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Requalificação e Construção de Parques Infantis de Utilização Pública no Concelho da Covilhã, no valor de 1.930,06€ (mil, novecentos e trinta euros e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou o executivo revogar, a deliberação tomada na reunião de 21 de novembro de 2025 sobre o mesmo assunto.

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obra de Construção de Vedação do Campo nº 2 do Complexo Desportivo da Covilhã.

Aprovar e homologar a receção definitiva total dos trabalhos da Empreitada da Obra de Requalificação dos Balneários do Campo Nº. 2 do Complexo Desportivo da Covilhã, para efeitos do disposto nos art.ºs 397.º e 398.º do CCP.

Autorizar a ampliação da rede de Baixa Tensão (BT) e Iluminação Pública (IP) na transversal da Rua Ponte Pedrinha / C.M. 1112-3 GRZ33, na Freguesia de Tortosendo. Mais deliberou o executivo aprovar o orçamento apresentado pela operadora E-Redes para a execução da referida infraestrutura, no valor total de 33.219,04€ (trinta e três mil, duzentos e dezanove euros e quatro cêntimos), montante que já inclui o IVA à taxa legal em vigor.

Aprovar o ordenamento do trânsito e do estacionamento público na Quinta do Pinheiro, Lote 21 – Covilhã com colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C16 – Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos), no pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M13 – Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical e a criação de um lugar destinado a pessoas com mobilidade reduzida, defronte do bloco 21, onde será colocada sinalização vertical de transito de informação H1a – estacionamento autorizado e adicional modelo 11d, no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul, ficando os serviços municipais competentes encarregues da respetiva execução.

Aprovar o ordenamento do estacionamento público do cemitério e do Parque das Oliveiras no Ferro com a instalação de Sinalização Vertical (SVT) em ambos os parques, designadamente:

- Prescrição específica G1 - Zona de estacionamento autorizado (Indicação de entrada numa zona em que o estacionamento é autorizado);
- Informação H1a - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado);
- Cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);
- Painel Adicional Modelo 11d (indicação de lotação ou categoria de veículos).

Em ambos os parques de estacionamento será também aplicada Sinalização Horizontal (SHT):

- A marca de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul.

Especificamente no parque de estacionamento junto ao cemitério, a SVT será complementada com:

- Informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25);
- Proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado);
- Painel Adicional com a inscrição "SERVIÇO RELIGIOSO", ficando os serviços municipais competentes encarregues da respetiva execução.

Aprovar o ordenamento do transito no Caminho Quinta da Presa – Teixoso com colocação de sinalização Sinalização Vertical de Trânsito (SVT) vertical de transito de proibição C16 – paragem e estacionamento proibidos, acompanhado da adicional modelo 7c com a inscrição: "Das 8 às 17.00h" e colocação de Sinalização Horizontal de Trânsito (SHT) através da marca rodoviária M13 – linha descontinua junto ao limite da faixa de rodagem. Estas medidas aplicam-se a ambas as margens da



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

faixa de rodagem no Caminho da Quinta da Presa, ficando os serviços municipais competentes encarregues da respetiva execução.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Ao abrigo do disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013), submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de adesão do Município à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH) na qualidade de membro efetivo. Mais deliberou, tomar conhecimento de que a participação em associações de municípios está sujeita a fiscalização prévia (visto) do Tribunal de Contas, independentemente do valor envolvido, conforme legalmente estabelecido. Foi igualmente autorizada a assunção do encargo relativo à quota anual a liquidar pelo Município, no montante de 713,00€ (setecentos e treze euros).

Aceitar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a doação de 11 (onze) objetos cristãos e 189 (cento e oitenta e nove) livros, manifestada pela sua detentora. A aceitação deste espólio visa o enriquecimento do património cultural e museológico do Município.

Atribuição da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 11/17B, 3.º Esq.º – Tortosendo (Tipologia T2). Mais deliberou, nos termos da lei, encarregar os serviços municipais da celebração do respetivo contrato de arrendamento apoiado e da fixação do valor da renda mensal.

Atribuição da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 13/15ª-R/Ch Dto. – Tortosendo (Tipologia T2). Mais deliberou, nos termos da lei, encarregar os serviços municipais da celebração do respetivo contrato de arrendamento apoiado e da fixação do valor da renda mensal.

Autorizar a permuta da habitação municipal sita na Urbanização Quinta da Alâmpada, Lote 39 – Boidobra (T2) para a habitação localizada no Bairro do Cabeço, Bloco 18/13 C, 2.º Dto. – Tortosendo (T2). Mais deliberou, nos termos da lei, encarregar os serviços municipais da celebração do respetivo contrato de arrendamento apoiado e da fixação do valor da renda mensal.

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua das Cezideiras, Bloco 9, 1.º Esquerdo, na Boidobra, em regime de arrendamento apoiado.

6



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



A decisão fundamenta-se no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 81/2014 e na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, ocorrendo por motivo de óbito do anterior titular. Mais deliberou, encarregar os serviços municipais da celebração do respetivo contrato e da fixação do valor da renda, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

Aprovar a celebração de um Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ACAPO – Delegação de Castelo Branco, que tem por objeto o atendimento e acompanhamento psicossocial de pessoas com deficiência visual do Concelho da Covilhã. O protocolo abrange ações de aconselhamento, informação de direitos sociais, consultas gratuitas de psicologia, serviço reabilitativo e prescrição de ajudas técnicas, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para o biénio 2025-2026. Mais se estabelece que o logótipo do Município deve constar nos materiais de divulgação produzidos. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de requerimento e dos respetivos comprovativos de despesa.

Aprovar a celebração de um Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Futebol de Castelo Branco, que tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 3.000,00€ (três mil euros). Este valor destina-se ao apoio no transporte e logística da Seleção Distrital Sénior Masculina na Fase Final do Torneio UEFA Regiões (1.000,00€), a decorrer em Leiria, bem como ao apoio nas deslocações de atletas residentes e federados em clubes do concelho da Covilhã convocados para as diversas seleções distritais (2.000,00€). Mais se estabelece que o logótipo do Município deve constar nos materiais de divulgação produzidos. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de requerimento e dos respetivos comprovativos de despesa.

Aprovar o aditamento ao contrato-programa entre o Município da Covilhã e a Liga dos Amigos dos Penedos Altos (LAPA), que tem por objeto o apoio na concretização de investimento institucional. A comparticipação financeira destina-se especificamente à aquisição de extintores e respetiva sinalética de segurança, equipamento informático e audiovisual (computador portátil e vídeo-projetor), colunas de som, halteres para prática desportiva e mobiliário de exterior (cadeiras de jardim), visando a melhoria das condições de funcionamento e segurança da referida entidade.

Aprovar o aditamento ao contrato-programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense, que tem por objeto o apoio na concretização de investimento para a melhoria das infraestruturas desportivas da referida entidade. A comparticipação financeira destina-se especificamente à aquisição de equipamento para o campo de futebol do Teixoso, concretamente bancos de suplentes com seis lugares amovíveis, visando reforçar as condições de apoio à prática desportiva no local.

  7



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração de um Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube Nacional de Montanhismo, destinado ao apoio na organização do Carnaval da Neve 2026. A comparticipação financeira atribuída fixa-se no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros). Mais se estabelece que o logótipo do Município deve constar nos materiais de divulgação produzidos. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de requerimento e dos respetivos comprovativos de despesa.

DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar, nos termos da informação técnica e do Relatório de Ocorrências n.º 34/2026 da Proteção Civil Municipal datado de 02/02/2026, a Posse Administrativa do Imóvel localizado na Rua do Cotovelo, Rua do Cotovelo n.ºs 28 e 34 e Rua Alexandre Herculano n.ºs 24 e 26, Freguesia de Covilhã e Canhoso Covilhã, para efeitos de intervenção urgente de obras de demolição, com fundamento no Estado de Necessidade, sem audiência prévia do proprietário, encarregando os técnicos municipais de formalizar a Posse através do competente Auto que identifique o estado do local, obras e equipamentos, mantendo-se pelo tempo necessário à execução dos trabalhos de demolição, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Mais deliberou imputar aos proprietários os custos da demolição.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu,

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 11 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro